



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – SRP - 2ª CHAMADA
PROCESSO Nº 1.631/2017**

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2017 – SRP – 2ª CHAMADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM GERAL, TROFÉUS E MEDALHAS. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ: 08.182.313/0001-10, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à **empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017 – SRP – 2ª CHAMADA**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Presencial, **RESOLVEM** registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **ITEM**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto **IMEDIATO** do presente instrumento é de registrar os preços por **ITEM** obtidos na licitação **PREGÃO N. 023/2017 – SRP – 2ª**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – SRP - 2ª CHAMADA
PROCESSO Nº 1.631/2017**

CHAMADA, enquanto o objeto MEDIATO será o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO EM GERAL, TROFÉUS E MEDALHAS. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresas vencedoras.

2.2. Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

VENCEDOR: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME						
CNPJ: 70.157.680/0001-37						
ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS, 1328, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP:59900-000.						
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
00002	100,00	Unidade	BANNER COR 4X0 CORES. MATERIAL LONA, ACABAMENTO COM ILHÓS M².	NOVA SOLUÇÃO	49,93	4.993,00
00003	150,00	Unidade	BANNER COR 4X0 CORES. MATERIAL LONA, ACABAMENTO PERFIL DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDÃO M².	NOVA SOLUÇÃO	34,97	5.245,50
00005	500,00	Unidade	CANECA DE ACRÍLICO 300ML PERSONALIZADO	NOVA SOLUÇÃO	5,99	2.995,00
00006	1000,00	Unidade	CANETAS PERSONALIZADAS PARA SEMINÁRIOS E PALESTRAS	NOVA SOLUÇÃO	1,78	1.780,00
00021	1000,00	Unidade	CRACHÁ, EM PVC 0,5MM CRISTAL 4X4, FORMATO 8,5CM X 5,4CM, VERNIZ CRISTAL FRENTE E VERSO, COM CORDÃO.	NOVA SOLUÇÃO	8,00	8.000,00
TOTAL: VINTE E TRÊS MIL, TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.						23.013,50

VENCEDOR: SOLUÇÃO GRÁFICA LTDA - ME						
CNPJ: 06.101.409/0001-80						
ENDEREÇO: AV. INTERVENTOR MÁRIO CAMARA, 2125 PREDIO, DIX SEPT ROSADO, NATAL/RN, CEP: 59054-600						
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – SRP - 2ª CHAMADA
PROCESSO Nº 1.631/2017**

00004	400,00	Unidade	CALENDÁRIO DE MESA 20X10 BASE: TRIPLES 300G - 4X0 CORES. MIOLO: COUCHÊ 230G - 4X4 CORES ACABAMENTO: WIRE-O	SOLUÇÃO GRÁFICA	5,27	2.108,00
00017	2000,00	Unidade	CARTÃO FORMATO 10X15CM, PAPEL COUCHE 300G, FOSCO 4X1 COR.	SOLUÇÃO GRÁFICA	0,60	1.200,00
00018	2000,00	Unidade	CERTIFICADOS EM TAMANHO A4, PAPEL BRANCO, COLORIDO FRENTE E VERSO, GRAMATURA 180G.	SOLUÇÃO GRÁFICA	0,69	1.380,00
00019	15000,00	Unidade	Convites em papel linho pelado branco, preto e branco, tamanho A4, uma dobra, frente e verso, gramatura 180g.	SOLUÇÃO GRÁFICA	0,40	6.000,00
00020	2000,00	Unidade	Crachá, papel branco, 12cm x 10cm, colorido, gramatura 180g, com cordão.	SOLUÇÃO GRÁFICA	0,54	1.080,00
00022	5000,00	Unidade	Credenciais para seminários e palestras	SOLUÇÃO GRÁFICA	0,50	2.500,00
00023	10000,00	Unidade	FOLDER, PAPEL BRANCO, EM A4, DUAS DOBRAS, COLORIDO, FRENTE E VERSO, 120G.	SOLUÇÃO GRÁFICA	0,19	1.900,00
00024	10000,00	Unidade	FOLDER, PAPEL BRANCO, EM A4, TRÊS DOBRAS, COLORIDO, FRENTE E VERSO, 120G.	SOLUÇÃO GRÁFICA	0,18	1.800,00
00025	50,00	Bloco	FOLHA DE FREQUÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS BLOCO C/ 100 FOLHAS. PAPEL BRANCO, EM A4.	SOLUÇÃO GRÁFICA	8,71	435,50
00026	10000,00	Unidade	FOLHETO - 21X15CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 115G.	SOLUÇÃO GRÁFICA	0,14	1.400,00
00027	20000,00	Unidade	PANFLETOS, PAPEL BRANCO, EM A5, COLORIDO, GRAMATURA 120G.	SOLUÇÃO GRÁFICA	0,15	3.000,00
00028	10000,00	Unidade	PASTAS PARA EVENTOS, COM BOLSO INTERNO, PAPEL BRANCO, IMPRESSÃO COLORIDA, GRAMATURA 240G, ELÁSTICO, TAMANHO 32CM X 23CM, LOGOMARCA COLORIDA.	SOLUÇÃO GRÁFICA	0,93	9.300,00
00041	50,00	Bloco	ATESTADO MÉDICO DE AFASTAMENTO BLOCO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 15X21CM	SOLUÇÃO GRÁFICA	4,44	222,00
00042	50,00	Bloco	ATESTADO MÉDICO - 180 DIAS BLOCO C/50 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 15X21CM	SOLUÇÃO GRÁFICA	4,44	222,00
00043	50,00	Bloco	ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO BLOCO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 15X21CM	SOLUÇÃO GRÁFICA	4,44	222,00
00044	100,00	Bloco	BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA - BAU (FRENTE E VERSO) BLOCO COM 100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 210X297MM GRAMATURA 75G.	SOLUÇÃO GRÁFICA	8,00	800,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – SRP - 2ª CHAMADA
PROCESSO Nº 1.631/2017**

00045	50,00	Bloco	BOLETIM OPERATÓRIO (FRENTE E VERSO) BLOCO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM	SOLUÇÃO GRÁFICA	8,99	449,50
00046	20000,00	Unidade	CAPA PARA PROCESSO, COR BRANCA 4X0 EM PAPEL OFFSET 180G, DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 42CM X 30CM.	SOLUÇÃO GRÁFICA	0,38	7.600,00
00047	20000,00	Unidade	CAPA PARA PROCESSO, COR VERDE 4X0 EM PAPEL OFFSET 180G, DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 42 CM X 30 CM.	SOLUÇÃO GRÁFICA	0,50	10.000,00
00048	10000,00	Unidade	CAPA PARA PRONTUÁRIO FAMILIAR. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 26,5X36,5CM EM PAPEL RESISTENTE.	SOLUÇÃO GRÁFICA	0,94	9.400,00
00049	1000,00	Unidade	CARTILHA DO IDOSO. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 15X21CM COM CAPA DURA E COLORIDA	SOLUÇÃO GRÁFICA	2,52	2.520,00
00050	4000,00	Unidade	CARTÃO DE CONTROLE DE HIPERTENSO E DIABETES. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 20X29CM EM PAPEL CARTÃO.	SOLUÇÃO GRÁFICA	0,37	1.480,00
00051	6000,00	Unidade	CARTÃO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 20X29CM EM PAPEL CARTÃO.	SOLUÇÃO GRÁFICA	0,31	1.860,00
00052	6000,00	Unidade	CARTÃO DE MATRÍCULA E APRAZAMENTO DA FAMÍLIA. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 20X10CM EM PAPEL CARTÃO.	SOLUÇÃO GRÁFICA	0,22	1.320,00
00053	6000,00	Unidade	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 20X10CM EM PAPEL CARTÃO.	SOLUÇÃO GRÁFICA	0,22	1.320,00
00054	2000,00	Unidade	CARTÃO DE GESTANTE. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 19X27CM EM PAPEL CARTÃO.	SOLUÇÃO GRÁFICA	0,54	1.080,00
00055	6000,00	Unidade	CARTÃO DE AGENDAMENTO ODONTOLÓGICO COM ODONTOGRAMA (FRENTE E VERSO). DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 20X10CM EM PAPEL CARTÃO.	SOLUÇÃO GRÁFICA	0,25	1.500,00
00056	3000,00	Unidade	CARTÃO DA CRIANÇA (MODELO FEMININO) EM COR 4X4. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 22CM X 42CM EM PAPEL CARTÃO.	SOLUÇÃO GRÁFICA	0,75	2.250,00
00057	3000,00	Unidade	CARTÃO DA CRIANÇA (MODELO MASCULINO) EM COR 4X4. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 42CM X 22CM EM PAPEL CARTÃO.	SOLUÇÃO GRÁFICA	0,75	2.250,00
00058	3000,00	Unidade	CARTÃO NACIONAL DE VACINAÇÃO ADULTA. DIMENSÃO PROXIMADAMENTE 20X08CM EM PAPEL CARTÃO.	SOLUÇÃO GRÁFICA	0,28	840,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – SRP - 2ª CHAMADA
PROCESSO Nº 1.631/2017**

00059	100,00	Bloco	CONTROLE DE MEDICAMENTOS PSQUIÁTRICOS BLOCO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 15X21CM EM PAPEL OFFSET GRAMATURA 75G.	SOLUÇÃO GRÁFICA	5,08	508,00
00060	6000,00	Unidade	ETIQUETAS ESPECÍFICAS PARA O PROGRAMA HORUS.	SOLUÇÃO GRÁFICA	0,16	960,00
00061	6000,00	Unidade	Etiquetas específicas para o programa Qualifar-SUS	SOLUÇÃO GRÁFICA	0,16	960,00
00062	50,00	Unidade	FICHA COMPLEMENTAR DE ATENDIMENTO BLOCO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 210X297MM	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,68	384,00
00063	50,00	Bloco	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE (FRENTE E VERSO) BLOCO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 216X315MM.	SOLUÇÃO GRÁFICA	8,99	449,50
00064	50,00	Bloco	FICHA PARA PEDIDO DE MEDICAMENTO C/ 100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,68	384,00
00065	50,00	Bloco	FICHA PRA PEDIDO DE MATERIAIS C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 15X21CM	SOLUÇÃO GRÁFICA	4,93	246,50
00066	300,00	Bloco	FICHA PARA SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 15X21CM.	SOLUÇÃO GRÁFICA	3,79	1.137,00
00067	300,00	Bloco	FICHA EVOLUÇÃO DE GESTANTE E PUÉRPERA C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM	SOLUÇÃO GRÁFICA	6,31	1.893,00
00068	50,00	Bloco	FICHA EVOLUÇÃO HOSPITALAR (FRENTE E VERSO) BLOCO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,68	384,00
00069	50,00	Bloco	FICHA RELAÇÃO NOMINAL DAS PESSOAS HOSPITALIZADAS C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM.	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,68	384,00
00070	50,00	Bloco	FICHA EVOLUÇÃO ODONTOLÓGICA C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,68	384,00
00071	50,00	Bloco	FICHA ODONTOLÓGICA PARA PRONTUÁRIOS C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM.	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,68	384,00
00072	50,00	Bloco	FICHA NOTIFICAÇÃO - SINAN C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM.	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,68	384,00
00073	50,00	Bloco	FICHA NOTIFICAÇÃO - SINASC C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM.	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,68	384,00
00074	50,00	Bloco	FICHA NOTIFICAÇÃO - SIM C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM.	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,68	384,00
00075	300,00	Bloco	FICHA DE REFERÊNCIA - SUS/RN C/100 FOLHAS. DIMENSÃO	SOLUÇÃO GRÁFICA	6,31	1.893,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – SRP - 2ª CHAMADA
PROCESSO Nº 1.631/2017**

			APROXIMADAMENTE 210X290MM			
00076	600,00	Bloco	FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA E RELATÓRIO DE ENFERMAGEM C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM.	SOLUÇÃO GRÁFICA	6,18	3.708,00
00077	600,00	Bloco	FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM.	SOLUÇÃO GRÁFICA	6,18	3.708,00
00078	100,00	Bloco	FICHA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – CONSULTAS, C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM.	SOLUÇÃO GRÁFICA	8,03	803,00
00079	5000,00	Bloco	FICHA INDIVIDUAL C/100 FOLHAS (FRENTE E VERSO). DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM	SOLUÇÃO GRÁFICA	6,93	34.650,00
00080	5000,00	Bloco	FICHA EVOLUÇÃO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM	SOLUÇÃO GRÁFICA	6,93	34.650,00
00081	200,00	Bloco	FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAMES – GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM.	SOLUÇÃO GRÁFICA	6,45	1.290,00
00082	100,00	Bloco	FICHA DE MONETARIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM.	SOLUÇÃO GRÁFICA	6,86	686,00
00083	100,00	Bloco	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA SEMANAL C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM.	SOLUÇÃO GRÁFICA	6,86	686,00
00084	200,00	Bloco	FICHAS – E-SUS CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL (FRENTE E VERSO) C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM.	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,45	1.490,00
00085	400,00	Bloco	FICHAS – E-SUS CADASTRO INDIVIDUAL (FRENTE E VERSO) C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,17	2.868,00
00086	600,00	Bloco	FICHAS – E-SUS VISITA DOMICILIAR C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,09	4.254,00
00087	400,00	Bloco	FICHAS – E-SUS ATENDIMENTO INDIVIDUAL C/100 FOLHAS (FRENTE E VERSO). DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,17	2.868,00
00088	300,00	Bloco	FICHAS – E-SUS PROCEDIMENTO (FRENTE E VERSO) C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,27	2.181,00
00089	300,00	Bloco	FICHAS – E-SUS INDIVIDUAL ODONTOLÓGICO (FRENTE E VERSO) C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,27	2.181,00
00090	50,00	Bloco	FICHAS – E-SUS ATIVIDADE COLETIVA C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,68	384,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – SRP - 2ª CHAMADA
PROCESSO Nº 1.631/2017**

00091	300,00	Bloco	FICHA DIAGNÓSTICA DIÁRIA FRENTE E VERSO C/100 FOLHAS	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,27	2.181,00
00092	100,00	Bloco	FICHA DE CITOPATOLÓGICOS PARA ANÁLISE. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL C/ 100 FOLHAS.	SOLUÇÃO GRÁFICA	6,86	686,00
00093	50,00	Bloco	FICHA DE ENCAMINHAMENTO BLOCO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 210X297MM	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,68	384,00
00094	50,00	Bloco	PLANILHAS ESPECÍFICAS PARA O PROGRAMA HÓRUS, C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,68	384,00
00095	50,00	Bloco	MAPA DE PRODUÇÃO HOSPITALAR BLOCO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 292X200MM EM PAPEL A4.	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,68	384,00
00096	50,00	Bloco	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 210X297MM EM PAPEL A4.	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,68	384,00
00097	50,00	Bloco	PARECER RADIOLÓGICO BLOCO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 15X21CM EM PAPEL OFFSET GRAMATURA 75G.	SOLUÇÃO GRÁFICA	4,93	246,50
00098	50,00	Bloco	PLANILHAS ESPECÍFICAS PARA O PROGRAMA QUALIFAR-SUS, C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,68	384,00
00099	50,00	Bloco	PLANILHAS ESPECÍFICAS DE RELATÓRIO PMA2, C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,68	384,00
00100	200,00	Bloco	PLANILHAS DE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE - APMC C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 15X21CM EM PAPEL	SOLUÇÃO GRÁFICA	3,93	786,00
00101	50,00	Bloco	PLANILHAS DE PESQUISA DE EXAME HISTOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO C/50 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,68	384,00
00102	50,00	Bloco	PLANILHA DE REGISTRO DOS USUÁRIOS DE MAIOR RISCO ENCAMINHADOS PELA EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA - AB PARA OUTROS PONTOS DE ATENÇÃO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,68	384,00
00103	50,00	Bloco	PLANILHA CONSULTA PUERICULTURA C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,68	384,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – SRP - 2ª CHAMADA
PROCESSO Nº 1.631/2017**

00104	50,00	Bloco	PLANILHA REGISTRO TUBERCULOSE C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,68	384,00
00105	50,00	Bloco	PLANILHA REGISTRO HANSENÍASE C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,68	384,00
00106	50,00	Bloco	PLANILHA DE CASOS MAIS GRAVES DOS USUÁRIOS EM SOFRIMENTO PSÍQUICO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,68	384,00
00107	50,00	Bloco	PLANILHA DOS USUÁRIOS COM NECESSIDADES DECORRENTES DE USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,68	384,00
00108	50,00	Bloco	PLANILHA DOS USUÁRIOS COM DEFICIÊNCIA C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,68	384,00
00109	50,00	Bloco	PLANILHA DE REGISTRO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,68	384,00
00110	50,00	Bloco	PLANILHA DE REGISTRO DE LIGAÇÕES TELEFÔNICAS BLOCO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL, GRAMATURA 75G.	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,68	384,00
00111	50,00	Bloco	PLANILHA CONTENDO OS USUÁRIOS/FAMÍLIA CADASTRADA NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL.	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,68	384,00
00112	50,00	Bloco	PLANILHA LEVANTAMENTO/MAPEAMENTO DOS USUÁRIOS ADSTRITOS QUE NECESSITAM RECEBER CUIDADOS DO DOMICÍLIO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,68	384,00
00113	50,00	Bloco	PLANILHA DE REGISTRO DO NÚMERO DE ACAMADOS/DOMICILIADOS DO TERRITÓRIO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,68	384,00
00114	50,00	Bloco	PLANILHA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ESCOLA C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,68	384,00
00115	50,00	Bloco	PLANILHA DE REGISTRO DOS ESCOLARES COM NECESSIDADES DE ACOMPANHAMENTO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,68	384,00
00116	50,00	Bloco	PLANILHA DE BUSCA ATIVA CÂNCER DE	SOLUÇÃO	7,68	384,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – SRP - 2ª CHAMADA
PROCESSO Nº 1.631/2017**

			MAMA C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	GRÁFICA		
00117	50,00	Bloco	PLANILHA DE BUSCA TIVA CÂNCER DO COLO DO ÚTERO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,68	384,00
00118	50,00	Bloco	PLANILHA DE BUSCA ATIVA DE CITOPATOLÓGICO ATRASADO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,68	384,00
00119	50,00	Bloco	PLANILHA DE BUSCA ATIVA PRÉ-NATAL C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,68	384,00
00120	50,00	Bloco	PLANILHA DE BUSCA ATIVA DE CRIANÇA MENORES DE (02) DOIS NOS (CRESCIMENTO/DESENVOLVIMENTO, PREMATURAS, COM BAIXO PESO), COM CONSULTA DE PUERICULTURA ATRASADA, COM CALENDÁRIO VACINAL ATRASADO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,68	384,00
00121	50,00	Bloco	PLANILHA DE BUSCA ATIVA DE HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,68	384,00
00122	50,00	Bloco	PLANILHA DE BUSCA ATIVA DE DIABETES MELLITUS C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,68	384,00
00123	50,00	Bloco	PLANILHA DE BUSCA ATIVA DE SAÚDE MENTAL C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,68	384,00
00124	50,00	Bloco	PLANILHA DE BUSCA ATIVA DE ÁLCOOL E DROGAS C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,68	384,00
00125	50,00	Bloco	PLANILHA CONTENDO O TEMPO ESTIMADO DE ESPERA DOS USUÁRIOS DE ENCAMINHAMENTO PARA ESPECIALIDADES: CONSULTA EM CIRURGIA GERAL, CONSULTA EM CARDIOLOGIA, CONSULTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA, CONSULTA EM DERMATOLOGIA, CONSULTA EM GASTROENTEROLOGISTA, CONSULTA EM N	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,68	384,00
00126	50,00	Bloco	PLANILHA DE CONTROLE DE ATENDIMENTO DIÁRIO BLOCO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,68	384,00
00127	50,00	Bloco	PLANILHA DE REGISTRO DOS ESCOLARES IDENTIFICADOS COM NECESSIDADES DE SAÚDE BUCAL QUE	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,68	384,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – SRP - 2ª CHAMADA
PROCESSO Nº 1.631/2017**

			PRECISAM DE ATENDIMENTO CLÍNICO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL			
00128	50,00	Bloco	PLANILHA DOS CASOS SUSPEITA-CONFIRMADOS DE CÂNCER DE BOCA PARA A GESTÃO DE CASO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL.	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,68	384,00
00129	50,00	Bloco	PLANILHA DE REGISTRO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ESCOLA/CRECHE C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,68	384,00
00130	50,00	Bloco	PLANILHA DE NÚMERO DE ACAMADOS C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,68	384,00
00131	50,00	Bloco	PLANILHA DE REGISTRO TESTE RÁPIDO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,68	384,00
00132	50,00	Bloco	PLANILHA DE REGISTRO DE SAÚDE BUCAL C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,68	384,00
00133	50,00	Bloco	PRONTUÁRIO DE INTERNAÇÃO (FRENTE E VERSO) C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 217X312MM EM PAPEL OFFSET.	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,68	384,00
00134	50,00	Bloco	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,68	384,00
00135	50,00	Bloco	RELATÓRIO SSA2 C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,68	384,00
00136	50,00	Bloco	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA (FRENTE E VERSO) C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,68	384,00
00137	50,00	Bloco	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO ÚTERO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,68	384,00
00138	2000,00	Bloco	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL BRANCO C/50 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 15X21CM EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 2 VIAS.	SOLUÇÃO GRÁFICA	5,92	11.840,00
00139	2000,00	Bloco	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL AZUL-B C/20 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 23X09CM EM PAPEL A4.	SOLUÇÃO GRÁFICA	3,00	6.000,00
00140	5000,00	Bloco	RECEITUÁRIO SIMPLES C/100 FOLHAS PAPEL RECICLÁVEL. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 15X21CM EM PAPEL	SOLUÇÃO GRÁFICA	3,04	15.200,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – SRP - 2ª CHAMADA
PROCESSO Nº 1.631/2017**

			A4.			
00141	700,00	Bloco	REGISTRO DE EXAME C/50 FOLHAS (SUMÁRIO DE URINA - MICROSCOPIA DO SEDIMENTO; HEMOGRAMA - MICROSCOPIA DO SEDIMENTO; PARASITOLÓGICO). DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 210X297MM GRAMATURA 75G EM PAPEL OFFSET.	SOLUÇÃO GRÁFICA	6,33	4.431,00
00142	50,00	Bloco	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - MAMA C/50 FOLHAS (FRENTE E VERSO). DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,68	384,00
00143	50,00	Bloco	REQUISIÇÃO DE EXAME HISTOPATOLÓGICO - MAMA C/50 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,68	384,00
00144	50,00	Bloco	REQUISIÇÃO DE EXAMES - GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL.	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,68	384,00
00145	50,00	Bloco	REQUISIÇÃO DE BACILOSCOPIA C/50 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 15X21CM EM PAPEL.	SOLUÇÃO GRÁFICA	4,93	246,50
00146	100,00	Bloco	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS (QUADRO LEUCÓCITO, ERITROCITÁRIO, HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA, SOROLOGIA, URANÁLISES, CEDIMENTOSCOPIA, BIOQUÍMICA, CORPOANÁLISE DE PROTOZOÁRIOS E HELMINTOS). C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	SOLUÇÃO GRÁFICA	6,86	686,00
00147	50,00	Bloco	RELATÓRIO DE ULTRA-SONOGRAFIA DOS RINS E VIAS URINÁRIAS BLOCO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 210X297MM EM PAPEL A4.	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,68	384,00
00148	50,00	Bloco	RELATÓRIO DE ULTRA-SONOGRAFIA ABDOMINAL BLOCO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 210X297MM EM PAPEL A4.	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,68	384,00
00149	50,00	Bloco	RELATÓRIO DE ULTRA-SONOGRAFIA MAMÁRIA BLOCO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 210X297MM EM PAPEL A4	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,68	384,00
00150	50,00	Bloco	RELATÓRIO DE ULTRA-SONOGRAFIA DA PRÓSTATA BLOCO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 210X297MM EM PAPEL A4	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,68	384,00
00151	50,00	Bloco	RELATÓRIO DE ULTRA-SONOGRAFIA DA BOLSA ESCROTAL BLOCO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,68	384,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – SRP - 2ª CHAMADA
PROCESSO Nº 1.631/2017**

			210X297MM EM PAPEL A4			
00152	50,00	Bloco	RISCO CIRÚRGICO BLOCO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 15X21CM EM PAPEL A4.	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,68	384,00
00153	50,00	Bloco	SUMÁRIO PRÉ-ANESTÉSICO, MATERIAL E MEDICAMENTOS UTILIZADOS NA SALA BLOCO C/100 FOLHAS (FRENTE E VERSO). DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL OFFSET 75G.	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,68	384,00
00154	600,00	Unidade	FICHA DE EVOLUÇÃO DE GESTANTE E PUÉRPERA (FRENTE E VERSO) C/ 100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	SOLUÇÃO GRÁFICA	0,19	114,00
00155	300,00	Bloco	FICHA DE EVOLUÇÃO DE PACIENTES (FRENTE E VERSO) C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,27	2.181,00
00156	100,00	Bloco	FICHA DE EVOLUÇÃO DA SAÚDE MENTAL (FRENTE E VERSO) C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X22,5CM EM PAPEL OFFSET GRAMATURA 230G.	SOLUÇÃO GRÁFICA	8,03	803,00
00157	5000,00	Unidade	CONFECÇÃO DE PRONTUÁRIOS SUAS COMPOSTO POR 28 PÁGINAS, MIOLO FORMATO 42 CM X 30 CM, PAPEL OFFSET 75G, CAPA FORMATO 42CMX30CM, PAPEL TRÍPLEX 250G, ACABAMENTO DE LAMINAÇÃO BRILHO COM CORTE ESPECIAL.	SOLUÇÃO GRÁFICA	7,80	39.000,00
TOTAL: DUZENTOS E NOVENTA MIL, CENTO E DOIS REAIS.						290.102,00

VENCEDOR: VERUSSIA CARLA R. DE FARIAS ME

CNPJ: 13.587.119/0001-54

ENDEREÇO: RUA ANTONIO PRADO, 29 - CIDADE DA ESPER - NATAL-RN.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
00001	1000,00	Metro	ADESIVO AUTOCOLANTE PERSONALIZADO PARA ADESIVAÇÃO DE CARROS COM IMPRESSÃO DE COR CHEIA, M².	R4	24,96	24.960,00
TOTAL: VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS.						24.960,00

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão n. 023/2017 - SRP - 2ª CHAMADA, com fundamento na Lei. 10.520/02, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – SRP - 2ª CHAMADA
PROCESSO Nº 1.631/2017**

8.666/93 e demais legislação, conforme homologação do Prefeito da **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**.

3.2. Regularmente convocado para retirar a **ORDEM DE COMPRA**, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da **ORDEM DE COMPRA** supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da **ORDEM DE COMPRA** ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, e as classificadas em primeiro lugar.

4.1.1. Nos termos do Inciso II, Artigo 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor classificado em 1º. lugar será convocado o licitante seguinte (2º. Lugar) que aceitou cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, com estrita observância da sequência da classificação do certame. (Cadastro reserva anexo a ARP)

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – SRP - 2ª CHAMADA
PROCESSO Nº 1.631/2017**

4.3. Na hipótese do ITEM 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a) Não comprometimento da capacidade operacional do PRESTADOR DE SERVIÇOS;

b) Anuência expressa do PRESTADOR DE SERVIÇOS.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação - PDPC.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – SRP - 2ª CHAMADA
PROCESSO Nº 1.631/2017**

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

6.4. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do MATERIAL GRAFICO EM GERAL, TROFÉUS E MEDALHAS, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

§ 2º Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços no mercado.

§ 3º As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial.”.

6.5. Na hipótese do § 2º, frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – SRP - 2ª CHAMADA
PROCESSO Nº 1.631/2017**

6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA.

7.2. Em se verificando vícios ou defeitos nos produtos, o fornecedor será notificado para corrigir ou substituir o bem, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.3. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.

7.4. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

7.5. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá iniciar o objeto no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir da retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente **ORDEM DE COMPRA** ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – SRP - 2ª CHAMADA
PROCESSO Nº 1.631/2017**

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da **ORDEM DE COMPRA**.

8.3. A retirada da **ORDEM DE COMPRA** somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.

8.4. O representante previsto no ITEM 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a **ORDEM DE COMPRA**, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do ITEM 8.7, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo ITEM.

8.8. Os fornecimentos deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s) ou outro com anuência do órgão gerenciador:

Órgão	Endereço	Setor
Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN	Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 LAGOA NOVA/RN.	Prefeitura Municipal

8.9. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

8.10. Os serviços prestados serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de **023/2017 – SRP – 2ª CHAMADA** e seus anexos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – SRP - 2ª CHAMADA
PROCESSO Nº 1.631/2017**

8.11. Em se verificando problemas no fornecimento, a empresa será notificada para corrigir o serviço, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização o fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – SRP - 2ª CHAMADA
PROCESSO Nº 1.631/2017**

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O(s) fornecedores que não se dispuserem a substituir os materiais e produtos que vierem a apresentar má de qualidade, durante o seu prazo de validade.

b) O(s) fornecedores não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O(s) fornecedores (es) não retirar(em) a ORDEM DE COMPRA no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;

d) O(s) fornecedores (es), na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar a revisão;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) fornecedor (es) e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Quando do pagamento do fornecedor e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – SRP - 2ª CHAMADA
PROCESSO Nº 1.631/2017**

9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações; e Lei Municipal da retenção do ISS e regulamentos.

13.2. Se o fornecedor gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal a Administração, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O promitente contratado, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal de Serviços é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, além do nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – SRP - 2ª CHAMADA
PROCESSO Nº 1.631/2017**

disponível, o número do fac-símile; o NUMERO DO PREGÃO PRESENCIAL E O NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advindo deste procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador junto com todas as certidões negativas das fazendas: as que terão o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da **ORDEM DE COMPRA** e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da **ORDEM DE COMPRA**.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da **ORDEM DE COMPRA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. A **recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE COMPRA** dentro do prazo estabelecido no ITEM 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – SRP - 2ª CHAMADA
PROCESSO Nº 1.631/2017**

2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, ou com o art. 78 Lei nº 8.666/93.

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou

b) Declaração de inidôneo do promitente contratado, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O promitente contratado que **fornecer o produto ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.

16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.

16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.

16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – SRP - 2ª CHAMADA
PROCESSO Nº 1.631/2017**

16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017 - SRP - 2ª CHAMADA e TERMOS DE REFERÊNCIAS;
- b) Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – SRP - 2ª CHAMADA
PROCESSO Nº 1.631/2017**

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº. 023/2017 - SRP - 2ª CHAMADA e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Currais Novos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAGOA NOVA/RN, 21 DE JULHO DE 2017.

FRANCISCO GUEDES SOBRINHO
SOLUÇÃO GRÁFICA LTDA - ME
CNPJ: 06.101.409/0001-80
CONTRATADO

RAMON FRANCISCO DE OLIVEIRA
VERUSSIA CARLA R. DE FARIAS ME
CNPJ: 13.587.119/0001-54
CONTRATADO

IRANDI JOSÉ SALES
AC ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 70.157.680/0001-37
CONTRATADO

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
PREFEITO
CONTRATANTE